



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

20ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ - REALIZADA EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 509/2025; Nº 510/2025; Nº 511/2025 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Arlete Conceição Corniani da Silva e Sid1ney Ferreira da Silva, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ -, para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do PROJETO DE LEI Nº 509/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, que, em sumula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providência, PROJETO DE LEI Nº 510/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, que, em sua Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, e dá outras providências, PROJETO DE LEI Nº 511/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, que, em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, que, em sua súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, estabelece regras, limites e procedimentos, e dá outras providências. Após a leitura e discussão dos pareceres elaborados pela Relatora, o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou encerrada a reunião, solicitando a relatora que procedesse à lavratura dos pareceres das matérias analisadas e aprovadas, para deliberação a serem apresentadas em data de 11 de dezembro de 2025, às 16h00 (dezesesseis horas), em sessão extraordinária da Câmara Municipal, bem como o registro da presente ata.

SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Arlete Conceição Corniani da Silva
- RELATORA -

Sidney Ferreira da Silva
- MEMBRO -